



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.

C.G.C. 10.091.601/0001-00

TELEFAX: 755-1156 - 755-1157

Governo da Esperança

TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 436/99.

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de JOSÉ GUILHERME DA SILVA, JOSÉ FREIRE BELTRÃO, HELENO DE ARAÚJO LIMA e IDELBRANDO GOUVEIA DE SOUZA, as RUAS situadas no Loteamento SANTO ANTONIO, nesta Cidade de Tacaimbó-PE.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de Março de 1999.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -